DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3735/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/7194/2018
PROTOCOLO	: 1912119
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
INTERESSADO	: PAULO GOMES CARNEIRO
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DA EX-SERVIDORA. BENEFICIÁRIO. CÔNJUGE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido ao **Paulo Gomes Carneiro**, cônjuge da segurada falecida Luzia de Oliveira Gomes, que ocupava o cargo de Copeira na Secretaria de Estado de Educação - SED.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 16-17) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 18) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I e no art. 45, inciso I, todos da Lei Estadual n. 3.150 de 22/12/2005, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão ao beneficiário **Paulo Gomes Carneiro**, em decorrência do óbito da segurada falecida Luzia de Oliveira Gomes, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 909 de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.676 na data de 15 de junho de 2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD